

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**CNPJ 01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTÔNIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025**

**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE, destinados à alimentação escolar.**

O Município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antônio Dall'Alba, 1166, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realiza a presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com destinação exclusiva à merenda escolar, durante o período letivo do ano de 2025.

Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Informais e Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as **08h30min do dia 15 de abril de 2025**, no Centro Administrativo Municipal de Floriano Peixoto, RS, com sede à Rua Antônio Dall'Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, junto ao Departamento de Licitações.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Qtd/Un | Especificação                                    | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|--|----------------|-------------|
| 1    | 50 KG  | ABACATE<br>Valor de Referência: R\$ 9,66         | _____          | _____       |
| 2    | 80 KG  | ABOBRINHA<br>Valor de Referência: R\$ 5,14       | _____          | _____       |
| 3    | 60 KG  | AÇÚCAR MASCAVO<br>Valor de Referência: R\$ 20,33 | _____          | _____       |
| 4    | 750 UN | ALFACE<br>Valor de Referência: R\$ 4,64          | _____          | _____       |
| 5    | 50 KG  | BATATA DOCE<br>Valor de Referência: R\$ 5,71     | _____          | _____       |
| 6    | 50 KG  | BETERRABA<br>Valor de Referência: R\$ 6,46       | _____          | _____       |

|    |        |   |       |       |
|----|--------|---|-------|-------|
| 7  | 150 KG | BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA GLACÊ<br>Valor de Referência: R\$ 35,63            | _____ | _____ |
| 8  | 100 KG | BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADO<br>Valor de Referência: R\$ 35,24                 | _____ | _____ |
| 9  | 200 UN | BRÓCOLIS APROX, 750 GR<br>Valor de Referência: R\$ 7,86                       | _____ | _____ |
| 10 | 50 KG  | CENOURA<br>Valor de Referência: R\$ 6,51                                      | _____ | _____ |
| 11 | 50 KG  | CHUCHU<br>Valor de Referência: R\$ 5,36                                       | _____ | _____ |
| 12 | 80 UN  | COUVE MANTEIGA (RAMO)<br>Valor de Referência: R\$ 6,31                        | _____ | _____ |
| 13 | 200 UN | CUCA SEM RECHEIO<br>Valor de Referência: R\$ 16,56                            | _____ | _____ |
| 14 | 50 KG  | DOCE DE FRUTAS<br>Valor de Referência: R\$ 20,68                              | _____ | _____ |
| 15 | 100 KG | FEIJÃO CARIOCA<br>Valor de Referência: R\$ 9,56                               | _____ | _____ |
| 16 | 200 KG | FEIJÃO PRETO<br>Valor de Referência: R\$ 10,48                                | _____ | _____ |
| 17 | 250 KG | GROSTOLI SEM AÇÚCAR<br>Valor de Referência: R\$ 33,98                         | _____ | _____ |
| 18 | 350 KG | LARANJA DE SUCO<br>Valor de Referência: R\$ 8,47                              | _____ | _____ |
| 19 | 150 KG | LARANJA TIPO DO CÉU<br>Valor de Referência: R\$ 12,99                         | _____ | _____ |
| 20 | 10 KG  | LIMÃO COMUM<br>Valor de Referência: R\$ 7,48                                  | _____ | _____ |
| 21 | 100 KG | LINGUICINHA TEMPERADA<br>Valor de Referência: R\$ 24,26                       | _____ | _____ |
| 22 | 250 KG | MANDIOCA DESCASCADA<br>Valor de Referência: R\$ 11,68                         | _____ | _____ |
| 23 | 200 KG | MASSA CASEIRA TIPO<br>ESPAGUETE OU MACARRÃO<br>Valor de Referência: R\$ 15,53 | _____ | _____ |
| 24 | 150 KG | MASSA CASEIRA FRESCA<br>TIPO AGNOLINE<br>Valor de Referência: R\$ 14,98       | _____ | _____ |
| 25 | 150 KG | MAÇA GALA<br>Valor de Referência: R\$ 13,28                                   | _____ | _____ |
| 26 | 400 KG | MELANCIA<br>Valor de Referência: R\$ 3,31                                     | _____ | _____ |

|    |          |   |       |       |
|----|----------|---|-------|-------|
| 27 | 200 KG   | MELÃO GAÚCHO<br>Valor de Referência: R\$ 10,31  | _____ | _____ |
| 28 | 500 UN   | MILHO VERDE<br>Valor de Referência: R\$ 2,00  | _____ | _____ |
| 29 | 150 KG   | MORANGA CABOTIÁ<br>Valor de Referência: R\$ 3,86  | _____ | _____ |
| 30 | 480 KG   | MORANGO<br>Valor de Referência: R\$ 34,43   | _____ | _____ |
| 31 | 100 KG   | PÃO DE CACHORRO QUENTE<br>Valor de Referência: R\$ 21,46                                | _____ | _____ |
| 32 | 200 KG   | PÃO DE HAMBÚRGUER<br>C/ GERGELIM<br>Valor de Referência: R\$ 25,34                      | _____ | _____ |
| 33 | 350 KG   | PÃO FATIADO BRANCO<br>Valor de Referência: R\$ 24,61                                    | _____ | _____ |
| 34 | 300 KG   | PÃO FATIADO INTEGRAL<br>Valor de Referência: R\$ 26,12                                  | _____ | _____ |
| 35 | 100 KG   | PÃO SOVADO INTEGRAL<br>Valor de Referência: R\$ 33,93                                   | _____ | _____ |
| 36 | 100 KG   | PALITINHOS SALGADOS<br>FRESCO E CASEIRO<br>Valor de Referência: R\$ 40,87               | _____ | _____ |
| 37 | 200 KG   | PÊSSEGO<br>Valor de Referência: R\$ 8,97  | _____ | _____ |
| 38 | 30 KG    | QUEIJO RALADO<br>Valor de Referência: R\$ 84,08   | _____ | _____ |
| 39 | 150 KG   | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO<br>Valor de Referência: R\$ 53,68                         | _____ | _____ |
| 40 | 100 KG   | REPOLHO<br>Valor de Referência: R\$ 4,81  | _____ | _____ |
| 41 | 6.000 UN | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR<br>Valor de Referência: R\$ 1,43                     | _____ | _____ |
| 42 | 6.000 UN | SALGADOS ASSADOS<br>E FRITOS DIVERSOS<br>Valor de Referência: R\$ 1,60                  | _____ | _____ |
| 43 | 150 UN   | SALGADINHOS TIPO<br>“VOVÓ SENTADA”<br>Valor de Referência: R\$ 39,36                    | _____ | _____ |
| 44 | 100 UN   | SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT<br>Valor de Referência: R\$ 16,60                           | _____ | _____ |
| 45 | 400 KG   | TANGERINA TIPO POKAN<br>COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%<br>Valor de Referência: R\$ 10,99 | _____ | _____ |
| 46 | 70 UN    | TEMPERO VERDE APROX. 500 GR<br>Valor de Referência: R\$ 5,87                            | _____ | _____ |

|    |        |   |       |       |
|----|--------|---|-------|-------|
| 47 | 100 KG | TOMATE<br>Valor de Referência: R\$ 7,48                       | _____ | _____ |
| 48 | 50 KG  | VAGEM<br>Valor de Referência: R\$ 12,46                       | _____ | _____ |
| 49 | 200 KG | UVA NIAGARA OU DE MESA<br>Valor de Referência: R\$ 18,97      | _____ | _____ |
| 50 | 100 KG | ABACAXI CONGELADO PARA SUCO<br>Valor de Referência: R\$ 23,65 | _____ | _____ |
| 51 | 100 KG | MORANGO CONGELADO PARA SUCO<br>Valor de Referência: R\$ 20,50 | _____ | _____ |

**Observações:**

a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;

b) Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo do Município de Florianópolis, sito a Rua Antônio Dall'Alba, nº 1166, Centro, conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

c) Em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes dos licitados e contratados;

d) O documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado deverá ser entregue no ato da entrega dos produtos;

e) Os produtos que porventura se apresentarem avariados, estragados ou com embalagens impróprias deverão ser substituídos de imediato;

f) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente ser entregues conforme características descritas no edital;

g) Se solicitado à contratada, a mesma deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

h) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

i) A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

j) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

k) Quando da entrega de frutas e alimentos prontos para consumo, os mesmos deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**a)** Pessoa física ou jurídica que tiver sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

**b)** Estiver sob processo de falência ou concordata;

**c)** Encontrar-se impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos;

- d)** Estiver em regime de recuperação judicial;
- e)** Empresas consorciadas, controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** Tenha como dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado o autor do projeto, ou ainda, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou responsável pela Licitação;
- g)** Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto desta Chamada Pública;
- h)** Licitante(s) que mantenha(m) vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- i)** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- k)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**2.2** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **3. DO RECURSO FINANCEIRO**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução da presente Chamada Pública correrão com base na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

06.03 Setor de Gastos Não Computados no Ensino

0047. Ensino Regular

2027. Atividades da Merenda Escolar/PNAE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

06.03 Setor de Gastos Não Computados no Ensino

0047. Ensino Regular

2028. Atividades na Contrapartida da Merenda Escolar Município

### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os agricultores familiares poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupo Informal e Grupo Formal, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** Para participação da chamada pública, o agricultor formal, informal ou fornecedor individual, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, cada qual para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025.  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL)**

**AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025.  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL)**

### **5.2. Envelope nº 01 – Habilitação quando Fornecedor Individual**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b)** extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c)** prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- d)** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **5.3. Envelope nº 01 – Habilitação quando Grupo Informal**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b)** extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c)** prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- d)** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **5.4. Envelope nº 01 – Habilitação quando Grupo Formal**

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d)** cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e)** prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- f)** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

### **5.5. Envelope nº 02 - Projeto de Venda**

No Envelope nº 02 o Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal deverá apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE), sob pena de inabilitação.

**§ 1º** - Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

**§ 2º** - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

**§ 3º** - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **6. DOS PREÇOS E DA PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Os preços descritos na Chamada Pública serão os preços de aquisição, conforme §4º, Art. 31 da Resolução do FNDE nº 06/2020, ou seja, os preços que serão praticados na compra dos gêneros alimentícios produzidos pelos agricultores familiares e suas organizações. Em caso de mais de um Projeto de Venda envolvendo o mesmo produto, para os critérios de priorização das propostas será respeitada a seguinte ordem:

- a) os fornecedores locais do município;
- b) fornecedores de Região Geográfica Imediata;
- c) fornecedores de Região Geográfica Intermediária;
- d) fornecedores do Estado;
- e) fornecedores do País.

**6.2.** Aos assentamentos de reforma agrária, às comunidades tradicionais indígenas e às comunidades quilombolas, aplicar-se-ão, em caso de efetivação de proposta, o disposto no Art. 35 da Resolução do FNDE nº 06/2020, para apuração dos resultados.

## **7. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**7.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situado à Rua Antônio Dall'Alba, nº 1166, Centro, Florianópolis/RS, conforme cronograma da secretaria, na qual se atestará o seu recebimento.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, através de transferência ou depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento para cada faturamento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Florianópolis/RS, em horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através da página website <https://florianopeixoto.rs.gov.br/> no menu "Licitações".

**9.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância

Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**9.3.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar por ano civil e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

**9.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

**10 - ANEXOS:**

**10.1.** Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Projeto de Venda Grupo Formal **(ANEXO I).**

**10.2.** Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Projeto de Venda Grupo Informal **(ANEXO II).**

**10.3.** Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Projeto de Venda Fornecedor Individual **(ANEXO III).**

**10.4.** Minuta de Termo Administrativo Contratual **(ANEXO IV).**

**10.5** Modelo Declaração Grupo Informal ou Fornecedor Individual **(ANEXO V).**

**10.6** Modelo Declaração Grupos Formais **(ANEXO VI).**

Florianópolis, RS, 18 de março de 2025.

**JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR – PNAE PROJETO DE VENDA GRUPO FORMAL**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE<br>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025<br>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL |                                  |                          |                                  |                                   |      |                  |             |
|--|----------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------|------------------|-------------|
| Nome do Proponente:  |                                  | CNPJ:                    |                                  | Nº DAP Jurídica:                  |      |                  |             |
| Endereço:  |                                  | Município/UF:            |                                  |                                   |      |                  |             |
| E-mail:  |                                  | DDD/Fone:                |                                  | CEP:                              |      |                  |             |
| Banco/Agência Corrente:  |                                  | Conta Nº da Conta:       |                                  | Nº de Associados:                 |      |                  |             |
| Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:   |                                  |                          | Nº de Associados com DAP Física: |                                   |      |                  |             |
| Nome do representante legal:   |                                  | CPF:                     |                                  | DDD/Fone:                         |      |                  |             |
| Endereço:  |                                  | Município/UF:            |                                  |                                   |      |                  |             |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC  |                                  |                          |                                  |                                   |      |                  |             |
| Nome da Entidade: Município de Floriano Peixoto/RS   |                                  | CNPJ: 01.612.289/0001-62 |                                  | Município/UF: Floriano Peixoto/RS |      |                  |             |
| Endereço: Rua Antônio Dall' Alba, 1166   |                                  |                          |                                  | DDD/Fone:(54) 9 9176-6090         |      |                  |             |
| Nome do representante e e-mail: Viviane Paula Giaretta / educacao@florianopeixoto.rs.gov.br  |                                  |                          |                                  |                                   |      |                  |             |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS  |                                  |                          |                                  |                                   |      |                  |             |
| Produto  |                                  | Cota/ Entrega            |                                  | UN                                | Qtd. | Preço Unitário * | Preço Total |
| 1  | ABACATE                          | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | KG                                | 50   | R\$ 9,66         |             |
| 2  | ABOBRINHA                        | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | KG                                | 80   | R\$ 5,14         |             |
| 3  | AÇUCAR MASCAVO                   | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | KG                                | 60   | R\$ 20,33        |             |
| 4  | ALFACE                           | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | UN                                | 750  | R\$ 4,64         |             |
| 5  | BATATA DOCE                      | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | KG                                | 50   | R\$ 5,71         |             |
| 6  | BETERRABA                        | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | KG                                | 50   | R\$ 6,46         |             |
| 7  | BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA GLACÊ | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | KG                                | 150  | R\$ 35,63        |             |
| 8  | BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADO      | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | KG                                | 100  | R\$ 35,24        |             |
| 9  | BRÓCOLIS COM APROX. 750 GR       | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | UN                                | 200  | R\$ 7,86         |             |
| 10   | CENOURA                          | ( ) SIM                  | ( ) Não                          | KG                                | 50   | R\$ 6,51         |             |

|    |  |                 |    |     |           |  |
|----|--|-----------------|----|-----|-----------|--|
| 11 | CHUCHU                                   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 50  | R\$ 5,36  |  |
| 12 | COUVE MANTEIGA (RAMO)                    | ( ) SIM ( ) Não | UN | 80  | R\$ 6,31  |  |
| 13 | CUCA SEM RECHEIO                         | ( ) SIM ( ) Não | UN | 200 | R\$ 16,56 |  |
| 14 | DOCE DE FRUTAS                           | ( ) SIM ( ) Não | KG | 50  | R\$ 20,68 |  |
| 15 | FEIJÃO CARIOCA                           | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 9,56  |  |
| 16 | FEIJÃO PRETO                             | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 10,48 |  |
| 17 | GROSTOLI SEM AÇUCAR                      | ( ) SIM ( ) Não | KG | 250 | R\$ 33,98 |  |
| 18 | LARANJA SUCO                             | ( ) SIM ( ) Não | KG | 350 | R\$ 8,47  |  |
| 19 | LARANJA TIPO DO CÊU                      | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 12,99 |  |
| 20 | LIMÃO COMUM                              | ( ) SIM ( ) Não | KG | 10  | R\$ 7,48  |  |
| 21 | LINGUICINHA TEMPERADA                    | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 24,26 |  |
| 22 | MANDIOCA DESCASCADA                      | ( ) SIM ( ) Não | KG | 250 | R\$ 11,68 |  |
| 23 | MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE OU MACARRÃO | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 15,53 |  |
| 24 | MASSA CASEIRA FRESCA TIPO AGNOLINE       | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 14,98 |  |
| 25 | MAÇA GALA                                | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 13,28 |  |
| 26 | MELANCIA                                 | ( ) SIM ( ) Não | KG | 400 | R\$ 3,31  |  |
| 27 | MELÃO GAÚCHO                             | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 10,31 |  |
| 28 | MILHO VERDE                              | ( ) SIM ( ) Não | UN | 500 | R\$ 2,00  |  |
| 29 | MORANGA CABOTIÁ                          | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 3,86  |  |
| 30 | MORANGO                                  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 480 | R\$ 34,43 |  |
| 31 | PÃO DE CACHORRO QUENTE                   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 21,46 |  |
| 32 | PÃO DE HAMBURGER C/ GERGELIN             | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 25,34 |  |
| 33 | PÃO FATIADO BRANCO                       | ( ) SIM ( ) Não | KG | 350 | R\$ 24,61 |  |
| 34 | PÃO FATIADO INTEGRAL                     | ( ) SIM ( ) Não | KG | 300 | R\$ 26,12 |  |
| 35 | PÃO SOVADO INTEGRAL                      | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 33,93 |  |
| 36 | PALITINHOS SALGADOS, FRESCO E CASEIRO    | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 40,87 |  |
| 37 | PÊSSEGO                                  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 8,97  |  |
| 38 | QUEIJO RALADO                            | ( ) SIM ( ) Não | KG | 30  | R\$ 84,08 |  |
| 39 | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO            | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 53,68 |  |

|    |  |                 |    |       |           |  |
|----|--|-----------------|----|-------|-----------|--|
| 40 | REPOLHO  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 4,81  |  |
| 41 | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR                           | ( ) SIM ( ) Não | UN | 6.000 | R\$ 1,43  |  |
| 42 | SALGADOS ASSADOS E FRITOS DIVERSOS                           | ( ) SIM ( ) Não | UN | 6.000 | R\$ 1,60  |  |
| 43 | SALGADINHOS “TIPO VOVÓ SENTADA”                              | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150   | R\$ 39,36 |  |
| 44 | SUCO DE UVA INTEGRAL   | ( ) SIM ( ) Não | L  | 100   | R\$ 16,60 |  |
| 45 | TANGERINA TIPO POKAN IN NATURA COM GRAU DE MATURIDADE DE 80% | ( ) SIM ( ) Não | KG | 400   | R\$ 10,99 |  |
| 46 | TEMPERO VERDE (500g)   | ( ) SIM ( ) Não | UN | 70    | R\$ 5,87  |  |
| 47 | TOMATE   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 7,48  |  |
| 48 | VAGEM  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 50    | R\$ 12,46 |  |
| 49 | UVA NIÁGARA OU DE MESA                                       | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200   | R\$ 18,97 |  |

**FRUTAS CONGELADAS PARA SUCO**

|    |                   |                 |    |     |           |  |
|----|-------------------|-----------------|----|-----|-----------|--|
| 50 | ABACAXI CONGELADO | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 23,65 |  |
| 51 | MORANGO CONGELADO | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 20,50 |  |

Obs.: \* Preço publicado no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2025.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal:

Fone/E-mail:

**ANEXO II**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**PROJETO DE VENDA GRUPO INFORMAL**

|  |                                |   |  |                           |            |                   |
|--|--------------------------------|---|--|---------------------------|------------|-------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE<br>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025<br>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL |                                |   |  |                           |            |                   |
| Nome do Proponente:  |                                |   | CPF:   |                           |            |                   |
| Endereço:  |                                | Município/UF:                                   |  | CEP:                      |            |                   |
| E-mail (quando houver):  |                                |   | Fone:  |                           |            |                   |
| Organizado por Entidade Articuladora: ( ) Não ( ) Sim  |                                | Nome da Entidade Articulada em caso afirmativo: |  |                           |            |                   |
| E-mail/Fone:   |                                |   |  |                           |            |                   |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>   |                                |   |  |                           |            |                   |
|  | Nome do Agricultor(a) Familiar | CPF   | DAP  | Banco                     | Nº Agência | Nº Conta Corrente |
| 1  |                                |   |  |                           |            |                   |
| 2  |                                |   |  |                           |            |                   |
| 3  |                                |   |  |                           |            |                   |
| 4  |                                |   |  |                           |            |                   |
| 5  |                                |   |  |                           |            |                   |
| 6  |                                |   |  |                           |            |                   |
| <b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>   |                                |   |  |                           |            |                   |
| Nome da Entidade: Município de Florianópolis/RS  |                                |   | Município: Florianópolis/RS CNPJ: 01.612.289/0001-62 |                           |            |                   |
| Endereço: Rua Antônio Dall' Alba, 1166   |                                |   |  | DDD/Fone:(54) 9 9176-6090 |            |                   |
| Nome do representante e e-mail: Viviane Paula Giaretta / educacao@florianopolis.rs.gov.br  |                                |   |  |                           |            |                   |
| <b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>   |                                |   |  |                           |            |                   |



|    |  |                 |    |       |           |  |
|----|--|-----------------|----|-------|-----------|--|
| 17 | GROSTOLI SEM AÇUCAR  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 250   | R\$ 33,98 |  |
| 18 | LARANJA SUCO   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 350   | R\$ 8,47  |  |
| 19 | LARANJA TIPO DO CÉU  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150   | R\$ 12,99 |  |
| 20 | LIMÃO COMUM  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 10    | R\$ 7,48  |  |
| 21 | LINGUICINHA TEMPERADA  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 24,26 |  |
| 22 | MANDIOCA DESCASCADA  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 250   | R\$ 11,68 |  |
| 23 | MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE OU MACARRÃO                     | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200   | R\$ 15,53 |  |
| 24 | MASSA CASEIRA FRESCA TIPO AGNOLINE                           | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150   | R\$ 14,98 |  |
| 25 | MAÇA GALA  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150   | R\$ 13,28 |  |
| 26 | MELANCIA   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 400   | R\$ 3,31  |  |
| 27 | MELÃO GAÚCHO   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200   | R\$ 10,31 |  |
| 28 | MILHO VERDE  | ( ) SIM ( ) Não | UN | 500   | R\$ 2,00  |  |
| 29 | MORANGA CABOTIÁ  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150   | R\$ 3,86  |  |
| 30 | MORANGO  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 480   | R\$ 34,43 |  |
| 31 | PÃO DE CACHORRO QUENTE                                       | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 21,46 |  |
| 32 | PÃO DE HAMBURGER C/ GERGELIN                                 | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200   | R\$ 25,34 |  |
| 33 | PÃO FATIADO BRANCO   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 350   | R\$ 24,61 |  |
| 34 | PÃO FATIADO INTEGRAL   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 300   | R\$ 26,12 |  |
| 35 | PÃO SOVADO INTEGRAL  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 33,93 |  |
| 36 | PALITINHOS SALGADOS, FRESCO E CASEIRO                        | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 40,87 |  |
| 37 | PÊSSEGO  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200   | R\$ 8,97  |  |
| 38 | QUEIJO RALADO  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 30    | R\$ 84,08 |  |
| 39 | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO                                | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150   | R\$ 53,68 |  |
| 40 | REPOLHO  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 4,81  |  |
| 41 | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR                           | ( ) SIM ( ) Não | UN | 6.000 | R\$ 1,43  |  |
| 42 | SALGADOS ASSADOS E FRITOS DIVERSOS                           | ( ) SIM ( ) Não | UN | 6.000 | R\$ 1,60  |  |
| 43 | SALGADINHOS “TIPO VOVÓ SENTADA”                              | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150   | R\$ 39,36 |  |
| 44 | SUCO DE UVA INTEGRAL   | ( ) SIM ( ) Não | L  | 100   | R\$ 16,60 |  |
| 45 | TANGERINA TIPO POKAN IN NATURA COM GRAU DE MATURIDADE DE 80% | ( ) SIM ( ) Não | KG | 400   | R\$ 10,99 |  |

|  |                        |  |    |              |           |  |
|--|------------------------|--|----|--------------|-----------|--|
| 46   | TEMPERO VERDE (500g)   | ( ) SIM ( ) Não                              | UN | 70           | R\$ 5,87  |  |
| 47   | TOMATE                 | ( ) SIM ( ) Não                              | KG | 100          | R\$ 7,48  |  |
| 48   | VAGEM                  | ( ) SIM ( ) Não                              | KG | 50           | R\$ 12,46 |  |
| 49   | UVA NIÁGARA OU DE MESA | ( ) SIM ( ) Não                              | KG | 200          | R\$ 18,97 |  |
| <b>FRUTAS CONGELADAS PARA SUCO</b>   |                        |  |    |              |           |  |
| 50   | ABACAXI CONGELADO      | ( ) SIM ( ) Não                              | KG | 100          | R\$ 23,65 |  |
| 51   | MORANGO CONGELADO      | ( ) SIM ( ) Não                              | KG | 100          | R\$ 20,50 |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                        |  |    |              |           |  |
| Local e Data:  |                        | Assinatura Representante do Grupo Informal:  |    | Fone/E-mail: |           |  |
| Local e Data:  |                        | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal: |    | Assinatura:  |           |  |
| 1  |                        |  |    |              |           |  |
| 2  |                        |  |    |              |           |  |
| 3  |                        |  |    |              |           |  |
| 4  |                        |  |    |              |           |  |
| 5  |                        |  |    |              |           |  |
| 6  |                        |  |    |              |           |  |
| 7  |                        |  |    |              |           |  |
| 8  |                        |  |    |              |           |  |
| 9  |                        |  |    |              |           |  |
| 10   |                        |  |    |              |           |  |

**ANEXO III PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR – PNAE PROJETO DE VENDA FORNECEDOR  
INDIVIDUAL**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE<br>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025<br>I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL |                 |                          |      |                                   |             |  |
|---|-----------------|--------------------------|------|-----------------------------------|-------------|--|
| Nome do Proponente:   |                 |                          | CPF: |                                   |             |  |
| Endereço:   |                 | Município/UF:            |      | CEP:                              |             |  |
| Nº da DAP Física:   |                 | DDD/Fone:                |      | E-mail (quando houver):           |             |  |
| Banco:  |                 | Nº da Agência:           |      | Nº da Conta Corrente:             |             |  |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC   |                 |                          |      |                                   |             |  |
| Nome da Entidade: Município de Floriano Peixoto/RS  |                 | CNPJ: 01.612.289/0001-62 |      | Município/UF: Floriano Peixoto/RS |             |  |
| Endereço: Rua Antônio Dall’ Alba, 1166  |                 |                          |      | DDD/Fone:(54) 9 9176-6090         |             |  |
| Nome do representante e e-mail: Viviane Paula Giaretta / educacao@florianopeixoto.rs.gov.br   |                 |                          |      |                                   |             |  |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS   |                 |                          |      |                                   |             |  |
| Produto   | Cota/ Entrega   | UN                       | Qtd. | Preço Unitário *                  | Preço Total |  |
| 1 ABACATE   | ( ) SIM ( ) Não | KG                       | 50   | R\$ 9,66                          |             |  |
| 2 ABOBRINHA   | ( ) SIM ( ) Não | KG                       | 80   | R\$ 5,14                          |             |  |
| 3 AÇUCAR MASCAVO  | ( ) SIM ( ) Não | KG                       | 60   | R\$ 20,33                         |             |  |
| 4 ALFACE  | ( ) SIM ( ) Não | UN                       | 750  | R\$ 4,64                          |             |  |
| 5 BATATA DOCE   | ( ) SIM ( ) Não | KG                       | 50   | R\$ 5,71                          |             |  |
| 6 BETERRABA   | ( ) SIM ( ) Não | KG                       | 50   | R\$ 6,46                          |             |  |
| 7 BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA GLACÊ  | ( ) SIM ( ) Não | KG                       | 150  | R\$ 35,63                         |             |  |
| 8 BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADO   | ( ) SIM ( ) Não | KG                       | 100  | R\$ 35,24                         |             |  |
| 9 BRÓCOLIS COM APROX. 750 GR  | ( ) SIM ( ) Não | UN                       | 200  | R\$ 7,86                          |             |  |
| 10 CENOURA  | ( ) SIM ( ) Não | KG                       | 50   | R\$ 6,51                          |             |  |
| 11 CHUCHU   | ( ) SIM ( ) Não | KG                       | 50   | R\$ 5,36                          |             |  |

|    |  |                 |    |     |           |  |
|----|--|-----------------|----|-----|-----------|--|
| 12 | COUVE MANTEIGA (RAMO)                    | ( ) SIM ( ) Não | UN | 80  | R\$ 6,31  |  |
| 13 | CUCA SEM RECHEIO                         | ( ) SIM ( ) Não | UN | 200 | R\$ 16,56 |  |
| 14 | DOCE DE FRUTAS                           | ( ) SIM ( ) Não | KG | 50  | R\$ 20,68 |  |
| 15 | FEIJÃO CARIOCA                           | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 9,56  |  |
| 16 | FEIJÃO PRETO                             | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 10,48 |  |
| 17 | GROSTOLI SEM AÇUCAR                      | ( ) SIM ( ) Não | KG | 250 | R\$ 33,98 |  |
| 18 | LARANJA SUCO                             | ( ) SIM ( ) Não | KG | 350 | R\$ 8,47  |  |
| 19 | LARANJA TIPO DO CÉU                      | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 12,99 |  |
| 20 | LIMÃO COMUM                              | ( ) SIM ( ) Não | KG | 10  | R\$ 7,48  |  |
| 21 | LINGUICINHA TEMPERADA                    | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 24,26 |  |
| 22 | MANDIOCA DESCASCADA                      | ( ) SIM ( ) Não | KG | 250 | R\$ 11,68 |  |
| 23 | MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE OU MACARRÃO | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 15,53 |  |
| 24 | MASSA CASEIRA FRESCA TIPO AGNOLINE       | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 14,98 |  |
| 25 | MAÇA GALA                                | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 13,28 |  |
| 26 | MELANCIA                                 | ( ) SIM ( ) Não | KG | 400 | R\$ 3,31  |  |
| 27 | MELÃO GAÚCHO                             | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 10,31 |  |
| 28 | MILHO VERDE                              | ( ) SIM ( ) Não | UN | 500 | R\$ 2,00  |  |
| 29 | MORANGA CABOTIÁ                          | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 3,86  |  |
| 30 | MORANGO                                  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 480 | R\$ 34,43 |  |
| 31 | PÃO DE CACHORRO QUENTE                   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 21,46 |  |
| 32 | PÃO DE HAMBURGER C/ GERGELIN             | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 25,34 |  |
| 33 | PÃO FATIADO BRANCO                       | ( ) SIM ( ) Não | KG | 350 | R\$ 24,61 |  |
| 34 | PÃO FATIADO INTEGRAL                     | ( ) SIM ( ) Não | KG | 300 | R\$ 26,12 |  |
| 35 | PÃO SOVADO INTEGRAL                      | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 33,93 |  |
| 36 | PALITINHOS SALGADOS, FRESCO E CASEIRO    | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 40,87 |  |
| 37 | PÊSSEGO                                  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200 | R\$ 8,97  |  |
| 38 | QUEIJO RALADO                            | ( ) SIM ( ) Não | KG | 30  | R\$ 84,08 |  |
| 39 | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO            | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150 | R\$ 53,68 |  |
| 40 | REPOLHO                                  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100 | R\$ 4,81  |  |

|  |  |                 |    |       |           |  |
|--|--|-----------------|----|-------|-----------|--|
| 41   | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR                           | ( ) SIM ( ) Não | UN | 6.000 | R\$ 1,43  |  |
| 42   | SALGADOS ASSADOS E FRITOS DIVERSOS                           | ( ) SIM ( ) Não | UN | 6.000 | R\$ 1,60  |  |
| 43   | SALGADINHOS “TIPO VOVÓ SENTADA”                              | ( ) SIM ( ) Não | KG | 150   | R\$ 39,36 |  |
| 44   | SUCO DE UVA INTEGRAL   | ( ) SIM ( ) Não | L  | 100   | R\$ 16,60 |  |
| 45   | TANGERINA TIPO POKAN IN NATURA COM GRAU DE MATURIDADE DE 80% | ( ) SIM ( ) Não | KG | 400   | R\$ 10,99 |  |
| 46   | TEMPERO VERDE (500g)   | ( ) SIM ( ) Não | UN | 70    | R\$ 5,87  |  |
| 47   | TOMATE   | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 7,48  |  |
| 48   | VAGEM  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 50    | R\$ 12,46 |  |
| 49   | UVA NIÁGARA OU DE MESA                                       | ( ) SIM ( ) Não | KG | 200   | R\$ 18,97 |  |
| <b>FRUTAS CONGELADAS PARA SUCO</b>   |  |                 |    |       |           |  |
| 50   | ABACAXI CONGELADO  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 23,65 |  |
| 51   | MORANGO CONGELADO  | ( ) SIM ( ) Não | KG | 100   | R\$ 20,50 |  |
| Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública PNAE nº 01/2025.  |  |                 |    |       |           |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                 |    |       |           |  |
| Local e Data:<br>Assinatura do Proponente:<br>Fone/E-mail:   |  |                 |    |       |           |  |

## ANEXO IV

### MINUTA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E.....

Nº ..../2025

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antônio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI, ora denominado CONTRATANTE, e ....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro ..... da cidade de ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, devidamente fundamentados no Decreto Municipal nº 3.221/24, de 03 de janeiro de 2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Federal n.º 11.947, de 16 (dezesesseis) de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 21/2025, Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens descritos abaixo:

| Item | Qtd/Un | Especificação                                    | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|--|----------------|-------------|
| 1    | 50 KG  | ABACATE<br>Valor de Referência: R\$ 9,66         | _____          | _____       |
| 2    | 80 KG  | ABOBRINHA<br>Valor de Referência: R\$ 5,14       | _____          | _____       |
| 3    | 60 KG  | AÇÚCAR MASCAVO<br>Valor de Referência: R\$ 20,33 | _____          | _____       |
| 4    | 750 UN | ALFACE<br>Valor de Referência: R\$ 4,64          | _____          | _____       |
| 5    | 50 KG  | BATATA DOCE<br>Valor de Referência: R\$ 5,71     | _____          | _____       |

|    |        |   |       |       |
|----|--------|---|-------|-------|
| 6  | 50 KG  | BETERRABA<br>Valor de Referência: R\$ 6,46                                    | _____ | _____ |
| 7  | 150 KG | BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA GLACÊ<br>Valor de Referência: R\$ 35,63            | _____ | _____ |
| 8  | 100 KG | BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADO<br>Valor de Referência: R\$ 35,24                 | _____ | _____ |
| 9  | 200 UN | BRÓCOLIS APROX, 750 GR<br>Valor de Referência: R\$ 7,86                       | _____ | _____ |
| 10 | 50 KG  | CENOURA<br>Valor de Referência: R\$ 6,51                                      | _____ | _____ |
| 11 | 50 KG  | CHUCHU<br>Valor de Referência: R\$ 5,36                                       | _____ | _____ |
| 12 | 80 UN  | COUVE MANTEIGA (RAMO)<br>Valor de Referência: R\$ 6,31                        | _____ | _____ |
| 13 | 200 UN | CUCA SEM RECHEIO<br>Valor de Referência: R\$ 16,56                            | _____ | _____ |
| 14 | 50 KG  | DOCE DE FRUTAS<br>Valor de Referência: R\$ 20,68                              | _____ | _____ |
| 15 | 100 KG | FEIJÃO CARIOCA<br>Valor de Referência: R\$ 9,56                               | _____ | _____ |
| 16 | 200 KG | FEIJÃO PRETO<br>Valor de Referência: R\$ 10,48                                | _____ | _____ |
| 17 | 250 KG | GROSTOLI SEM AÇÚCAR<br>Valor de Referência: R\$ 33,98                         | _____ | _____ |
| 18 | 350 KG | LARANJA DE SUCO<br>Valor de Referência: R\$ 8,47                              | _____ | _____ |
| 19 | 150 KG | LARANJA TIPO DO CÉU<br>Valor de Referência: R\$ 12,99                         | _____ | _____ |
| 20 | 10 KG  | LIMÃO COMUM<br>Valor de Referência: R\$ 7,48                                  | _____ | _____ |
| 21 | 100 KG | LINGUICINHA TEMPERADA<br>Valor de Referência: R\$ 24,26                       | _____ | _____ |
| 22 | 250 KG | MANDIOCA DESCASCADA<br>Valor de Referência: R\$ 11,68                         | _____ | _____ |
| 23 | 200 KG | MASSA CASEIRA TIPO<br>ESPAGUETE OU MACARRÃO<br>Valor de Referência: R\$ 15,53 | _____ | _____ |
| 24 | 150 KG | MASSA CASEIRA FRESCA<br>TIPO AGNOLINE   | _____ | _____ |

|    |          |   |       |       |
|----|----------|---|-------|-------|
| 25 | 150 KG   | Valor de Referência: R\$ 14,98<br>MAÇA GALA<br>Valor de Referência: R\$ 13,28 | _____ | _____ |
| 26 | 400 KG   | MELANCIA<br>Valor de Referência: R\$ 3,31                                     | _____ | _____ |
| 27 | 200 KG   | MELÃO GAÚCHO<br>Valor de Referência: R\$ 10,31                                | _____ | _____ |
| 28 | 500 UN   | MILHO VERDE<br>Valor de Referência: R\$ 2,00                                  | _____ | _____ |
| 29 | 150 KG   | MORANGA CABOTIÁ<br>Valor de Referência: R\$ 3,86                              | _____ | _____ |
| 30 | 480 KG   | MORANGO<br>Valor de Referência: R\$ 34,43                                     | _____ | _____ |
| 31 | 100 KG   | PÃO DE CACHORRO QUENTE<br>Valor de Referência: R\$ 21,46                      | _____ | _____ |
| 32 | 200 KG   | PÃO DE HAMBÚRGUER<br>C/ GERGELIM<br>Valor de Referência: R\$ 25,34            | _____ | _____ |
| 33 | 350 KG   | PÃO FATIADO BRANCO<br>Valor de Referência: R\$ 24,61                          | _____ | _____ |
| 34 | 300 KG   | PÃO FATIADO INTEGRAL<br>Valor de Referência: R\$ 26,12                        | _____ | _____ |
| 35 | 100 KG   | PÃO SOVADO INTEGRAL<br>Valor de Referência: R\$ 33,93                         | _____ | _____ |
| 36 | 100 KG   | PALITINHOS SALGADOS<br>FRESCO E CASEIRO<br>Valor de Referência: R\$ 40,87     | _____ | _____ |
| 37 | 200 KG   | PÊSSEGO<br>Valor de Referência: R\$ 8,97                                      | _____ | _____ |
| 38 | 30 KG    | QUEIJO RALADO<br>Valor de Referência: R\$ 84,08                               | _____ | _____ |
| 39 | 150 KG   | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO<br>Valor de Referência: R\$ 53,68               | _____ | _____ |
| 40 | 100 KG   | REPOLHO<br>Valor de Referência: R\$ 4,81                                      | _____ | _____ |
| 41 | 6.000 UN | SALGADINHO MINI PIZZA APROX. 35 GR<br>Valor de Referência: R\$ 1,43           | _____ | _____ |
| 42 | 6.000 UN | SALGADOS ASSADOS<br>E FRITOS DIVERSOS<br>Valor de Referência: R\$ 1,60        | _____ | _____ |

|    |        |   |       |       |
|----|--------|---|-------|-------|
| 43 | 150 UN | SALGADINHOS TIPO<br>"VOVÓ SENTADA"<br>Valor de Referência: R\$ 39,36                    | _____ | _____ |
| 44 | 100 UN | SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT<br>Valor de Referência: R\$ 16,60                           | _____ | _____ |
| 45 | 400 KG | TANGERINA TIPO POKAN<br>COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%<br>Valor de Referência: R\$ 10,99 | _____ | _____ |
| 46 | 70 UN  | TEMPERO VERDE APROX. 500 GR<br>Valor de Referência: R\$ 5,87                            | _____ | _____ |
| 47 | 100 KG | TOMATE<br>Valor de Referência: R\$ 7,48   | _____ | _____ |
| 48 | 50 KG  | VAGEM<br>Valor de Referência: R\$ 12,46   | _____ | _____ |
| 49 | 200 KG | UVA NIAGARA OU DE MESA<br>Valor de Referência: R\$ 18,97                                | _____ | _____ |
| 50 | 100 KG | ABACAXI CONGELADO PARA SUCO<br>Valor de Referência: R\$ 23,65                           | _____ | _____ |
| 51 | 100 KG | MORANGO CONGELADO PARA SUCO<br>Valor de Referência: R\$ 20,50                           | _____ | _____ |

-----

**§ 1º** - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

**§ 2º** - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**§ 3º** - O limite individual por DAP/ano será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

**§ 4º** - Os produtos deverão ser sãos, de produção ou colheita recente, além de apresentar boa qualidade e estarem prontos para o consumo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

**§ 1º** - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**§ 2º** - A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, em conformidade com o cronograma estabelecido pelas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**§ 3º** - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e a(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

Grupo Formal (Cooperativa): Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ .....(.....).

Grupo Formal (Associações): Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor .....(descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ..... (valor total do projeto de venda).

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor ..... (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando .....(valor total do projeto de venda).

Fornecedor Individual: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ..... (.....).

**§ Único** - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:  
06.03 Setor de Gastos Não Computados no Ensino  
0047. Ensino Regular  
2027. Atividades da Merenda Escolar/PNAE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:  
06.03 Setor de Gastos Não Computados no Ensino  
0047. Ensino Regular  
2028. Atividades na Contrapartida da Merenda Escolar Município

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após recebimento dos devidos documentos fiscais e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**§ 1º** - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§ 2º** - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**§ Único** - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e demais legislações relacionadas.

**§ 1º** - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**§ 2º** - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, devidamente protocolado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**§ Único** - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **1. Dos Direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

## **2. Das Obrigações**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a)** efetuar o pagamento ajustado;
- b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada;
- b)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- d)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação;
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Licitatório nº 21/2025, Chamada Pública nº 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FORMAS DE RESCISÃO**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a)** por acordo entre as partes;
- b)** pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c)** qualquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente contrato vigorará a contar de sua ratificação pelas partes contratantes, pelo período de 08 (oito) meses, ou até haverem quantidades a serem adquiridas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO**

É Gestor(a) do Contrato o(a) titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a que está destinada o recebimento do presente objeto contratual, conforme disposição do Art. 8º do Decreto Municipal

no 3.221/2024, de 03 (três) de janeiro de 2024, ao(s) qual(is) compete(m) o acompanhamento de maneira geral o andamento das contratações, bem como incumbe as tarefas de gerenciamento das relações firmadas com a(s) contratada(s) analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS FISCAIS DO CONTRATO**

É Fiscal do presente instrumento a Sra. Mirian Mroczkoski Zorzeto, conforme disposição do Art. 9º do Decreto Municipal nº 3.221/2024, de 03 (três) de janeiro de 2024, como responsável pelo acompanhamento da execução física do contrato e das anotações das ocorrências em registro próprio, verificando se a execução do objeto do contrato ocorre conforme a especificação predeterminada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim justos e acordados, as partes identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma

Florianópolis, RS, ..... de ..... de 2025.

**JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.  
C/ CONTRATANTE

.....,  
Produtor(a).  
C/ CONTRATADO(A)

Registre-se.

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO GRUPO INFORMAL\* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**GRUPO INFORMAL\* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**

\* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA PNAE  
Nº 01/2025

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Município, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO GRUPOS FORMAIS

### GRUPOS FORMAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação  
no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros  
alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são  
produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção,  
sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados  
pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Município, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura